REGULAMENTO DE COMPETIÇÃO EM PROVAS TÉCNICAS ADAPTADO

FPLK
KEMPO

KEMPO TRADICIONAL ADAPTADO

REGULAMENTO DE COMPETIÇÃO EM PROVAS TÉCNICAS DE KEMPO TRADICIONAL ADAPTADO

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Orgânica

1. Consideram-se provas oficiais, aquelas cuja organização e direção técnica pertença à Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo (abaixo designada FPLK) e Associações/Federações filiadas.

2. Consideram-se provas particulares, aquelas cuja organização seja da responsabilidade de promotores, singulares ou coletivos, estando obrigados ao cumprimentodos Estatutos e Regulamentos em vigor.

3. Sempre que seja criado um regulamento para uma prova particular, tem o mesmo que ser submetido à aprovação da Direção da FPLK, conforme o âmbito da prova, que emitirá o seu parecer depois de efetuar a consulta que entender necessária.

4. A organização dos campeonatos e homologação de todos os títulos disputados é da exclusiva responsabilidade da FPLK e das Associações/Federações filiadas.

Artigo 2º - Obrigações

1. É obrigação da FPLK:

a) Organizar as provas oficiais da FPLK;

b) Fazer os sorteios;

c) Credenciar todos os intervenientes nas provas;

d) Convocar os árbitros;

e) Garantir que o local de realização das provas reúne boas condições para a prática desportiva, bem como condições de segurança para os agentes desportivos e para o público em geral;

f) Garantir que no local das provas, salvo acordo prévio, não seja vendido qualquer tipo de material que não seja homologado pela FPLK.

2. É obrigação da Associação/Federação organizadora:

a) Adquirir osTroféus que sejam decididos atribuir;

b) Garantir assistência médica em todas as provas (médico ou equipa de socorristas e ambulância).

Artigo 3º - Organização e atribuição de provas

1. A organização das provas da FPLK pode ser atribuída às Associações/Federações que para tal se candidatem até ao dia trinta e um de Agosto da época desportiva anterior à das provas.

2. Têm primazia as candidaturas que reúnam as melhores condições de organização, apoios institucionais, local para a prática desportiva, bem como condições de segurança para os agentes desportivos e o público em geral.

3. As Associações/Federações candidatas são obrigadas a:

a) Até quinze dias após receberem a informação da prova que lhes foi atribuída pela FPLK, confirmar por escrito, a aceitação e as condições disponibilizadas para a organização da mesma.

b) Até noventa dias antes da realização das provas, têm de enviar à FPLK as condições logísticas da organização.

4. As Associações/Federações que não cumprirem o acordado, ficam sujeitas a uma penalização conforme decisão do Conselho Nacional de Arbitragem.

Artigo 4º - Atletas Competidores

1. Os Atletas só podem competir inscritos por um Clube.

Artigo 5º - Integração nos escalões etários

1. A idade que o Atleta tiver à data da competição, determina o escalão em que vai competir.

2. Os Atletas depois de competirem num escalão etário, não podem voltar ao escalão inferior.

3. Os escalões base serão de S1 a S16.

Artigo 6º - É interdito aos Atletas

1. O uso de qualquer tipo de bijutaria, que ponha em risco a sua integridade física.

2. A absorção de produtos dopantes ou qualquer substância química administrada sobre qualquer forma que faça aumentar o rendimento físico, sujeitando-se neste caso às penalizações constantes no Regulamento de Antidopagem da comissão organizadora.

3. O Conselho de Arbitragem poderá eliminar qualquer Competidor que não cumpra estes requisitos.

Artigo 7º - Seguro Desportivo

1. O seguro desportivo é obrigatório para todos os Agentes Desportivos.

2. A inscrição nas provas da FPLK tem de ser acompanhada pelo exame médico desportivo, devidamente preenchido.

Artigo 8º - Controlo de Antidopagem

1. O controlo de Antidopagem será efectuado sempre que a comissão organizadora o entender solicitar em provas.

CAPÍTULO II – COMPETIÇÃO

SECÇÂO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º - Área de competição e credenciação

1. A área de competição (8x8 ou 6x6 metros) deverá ser plana, sem obstáculos e com tamanho suficiente que permita a execução ininterrupta da apresentação.

2. Em todas as provas, a área de competição tem de estar perfeitamente delimitada e o acesso à mesma tem de ser controlado.

3. Só têm acesso à área de competição, os agentes desportivos credenciados e que intervenham diretamente nas provas.

4. Só podem ser credenciados, os agentes desportivos que sejam portadores de licenças válidas.

5. São passíveis de credenciação, os seguintes agentes desportivos:

a) Dirigentes Federativos e Associativos;

b) Um delegado de cada clube em competição;

c) Treinadores e Monitores com Atletas em competição;

d) Atletas;

e) Árbitros Centrais e Juízes de Área;

f) Médicos e Massagistas;

g) Órgãos da comunicação social.

Artigo 10º - Organização da competição

1. Em cada prova os Atletas devem proceder de acordo com o Regulamento específico da respetiva prova.

2. Os Treinadores devem abster-se de fazer comentários ou recomendações ao Atleta durante as provas técnicas.

Artigo 11º - Arbitragem

1. Para cada Área de Competição é designada uma equipa de Arbitragem constituída por:

a) Árbitro Central;

b) 2 Juízes;

c) Serão também designados Oficiais de Mesa (anotadores, cronometrista e anunciador).

2. O Árbitro Central, antes de cada apresentação, verifica e homologa o material de todos os Competidores.

3. O Árbitro Central (responsável pela área), sentar-se-á junto ao perímetro da Área de Competição de frente para o(s) Competidor(s). Os outros dois Juízes sentar-se-ão ao lado esquerdo e ao lado direito do Árbitro Central.

Artigo 12º - Vestuário

1. Competidores:

a) Os Competidores deverão usar o Uniforme limpo e apresentável;

b) O uniforme deve ser o utilizado pelo Atleta na prática do seu estilo marcial.

c) Os Competidores deverão ter uma higiene exemplar, as unhas curtas e o cabelo limpo e preso se o mesmo tiver comprimento suficiente para tal;

d) O Conselho de Arbitragem poderá eliminar qualquer Competidor que não cumpra estes requisitos.

2. Árbitros:

a) Os Árbitros Centrais e Juízes devem usar o uniforme oficial designado pelo Conselho de Arbitragem. Este uniforme deverá usar-se em todos as competições e cursos. O uniforme oficial será o seguinte:

- Árbitro Central: camisa de cor branca e gravata preta ou polo vermelho oficial;
- Juízes: polo vermelho oficial;
- Calça de cor preta;
- Sapatos ou sapatilhas pretas conforme a calça, para uso dentro da área de competição;
- Os Árbitros Centrais e Juízes deverão ter uma higiene exemplar, as unhas curtas e o cabelo limpo e preso se o mesmo tiver comprimento suficiente para tal.

Artigo 13º - Apresentação dos Competidores

1. O Árbitro Central chama por ordem de demonstração, todos os Competidores de uma determinada categoria para junto da área de competição, verificando, em caso de Formas com arma e após alinhamento de todos os Competidores, o estado e as características de cada arma.

2. Quando não for possível ao Competidor deslocar-se sozinho para a área de competição, deverá o seu treinador fazê-lo e alinhar o atleta.

3. Quando o Árbitro Central faz sinal ao Competidor, este deve dirigir-se para o ponto no Tatami em que irá iniciar a apresentação. Quando o Competidor estiver preparado para dar início à sua apresentação, saúda novamente o Árbitro Central, iniciando em seguida a sua prestação.

4. Depois de terminar a apresentação, o Competidor deverá permanecer nesse local até o

Árbitro Central e os Juízes terminarem de dar a pontuação. Após a atribuição dos pontos, o Árbitro Central dá sinal ao Competidor para que este se retire respeitosamente da Área de Competição.

Artigo 14º - Atribuição de pontuação

1. As pontuações são atribuídas por dois Juizes e pelo Árbitro Central.

2. Não são permitidos empates, no caso de dois Competidores obterem a mesma pontuação, o Árbitro Central e os Juízes procedem ao desempate indicando em simultâneo o Competidor que teve melhor prestação.

3. A pontuação poderá ser atribuída diretamente pelo Árbitro Central epelos Juízes através de mostrador ou registada em papel.

4. A pontuação inicial num Campeonato Regional é: 6,0.

5. A pontuação inicial num Campeonato Nacional é: 7,0.

6. A pontuação inicial num Campeonato Mundial é: 8,0.

7. Por cada ponto dos princípios de avaliação da prova:

a) Se o Competidor tiver mau desempenho receberá -0,1;

b) Se o Competidor tiver excelente desempenho receberá +0,1;

c) Se o Competidor cometer um engano, mas continuar a demonstração, receberá -0,5;

d) Se o Competidor parar a demonstração, a sua pontuação é 0,0.

Artigo 15º - Provas de competição

1. É possível competir nas seguintes provas técnicas:

a) Formas de Mão Vazia KTA

b) Formas com Arma KKA

SECÇÃOII - CLASSE COMPETITIVA

Artigo 16º - Escalões

1. Em KTA e em KKA, os Competidores do sexo masculino e feminino competem em categorias separadas.

2. Os atletas serão divididos por idade, graduação e categoria de deficiência.

a) Se o número de Atletas inscritos na Competição não justificar a divisão de uma categoria por graduação, esta será Open neste ponto, mantendo-se apenas a divisão de idades.

b) Se o número de Atletas inscritos na Competição não justificar a criação de determinada categoria por idade, a Organização da Competição notificará os Treinadores desses Atletas e, caso estes concordem, os Atletas em questão passarão para a categoria seguinte que mantenha a mesma

graduação destes.

3. Os escalões oficiais são:

a) KTA e KKA:

- 4/5 anos – open;
- 6/7 anos – open;
- 8/9 anos – open;
- 10/11 anos – open;
- 12/13 anos – open;
- 14/15 anos – open;
- 16/17 anos – open;
- 18/29 anos – open;
- 30/39 anos – open;
- +40 anos – open.

CATEGORIA DE DEFICIÊNCIA	CLASSE DESPORTIVA
Deficiência Motora & Paralisia Cerebral	S1-S10 (S110)
Deficiência Visual	S1-S13 (S113)
Deficiência Intelectual	S14-S21 (S114)
Deficiência Auditiva	S15
Transplantados	S16

Artigo 17º - Duração das provas

1. O tempo limite para duração de cada prova em KTA e KKA é de 5 minutos.

2. Casos excepcionais estão previstos para graus de S14 a S21.

Artigo 18º - Critérios para avaliação

1. KTA e KKA:

a) Atitude – Cerimonial, apresentação, concentração e espírito;

b) Execução – Sequência correta da Forma, coordenação;

c) Aplicação – Demonstração realísta do significado da Forma;

d) Técnica – Gesto técnico definido, claro e percetível;

e) Energia – Força mental e energia utilizados no momento certo;

f) Respiração – Respiração adequada à execução da técnica;

g) Posições – Correta colocação do corpo na execução das técnicas;

h) Equilíbrio – Manter o ponto de equilíbrio durante a execução da Forma;

i) Ritmo – Fluidez de ritmos diferentes na execução da Forma;

j) Dificuldade – Grau de dificuldade de execução da Forma tendo em conta a(s) idade(s) e graduação(ões) do(s)Atleta(s).

a) Coordenação e sincronismo das técnicas e da equipa;

b) Fluidez e ritmo na aplicação das técnicas;

c) Grau de dificuldade das técnicas apresentadas;

d) Execução correta das técnicas apresentadas (gestos definidos, claros e percetíveis);

e) Variedade de técnicas apresentadas;

f) Demonstração realista das técnicas utilizadas (possível aplicação a situações reais).

Artigo 19º - Classificação e Prémios Individuais

1. Os Atletas sem adversário também são declarados vencedores na sua categoria.

2. Prémios a atribuir aos Atletas:

a) O 1º classificado recebe Medalha e Diploma de Campeão.

b) O 2º e o 3º classificado recebem uma Medalha e um Certificado cada.

c) Taça de Melhor Atleta Masculino e Feminino (por soma de pontos).

Artigo 20º - Entregade Prémios

1. Os prémios são entregues aos Atletas logo que seja apurado o vencedor na respetiva categoria.

2. Os Diplomas e Certificados têm obrigatoriamente de ser preenchidos antes de serem entregues aos Atletas.

CAPÍTULO III –DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21º - Cumprimento, omissões e entrada em vigor

1. Estes regulamentos implicam o seu cabal cumprimento.

2. Quem os infringir, fica sujeito às sanções previstas no Regulamento Geral e Disciplinar da FPLK.

3. Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direcção da FPLK.

4. O Conselho de Arbitragem reserva-se o direito de alterar o presente regulamento até um dia antes do início da competição.

Artigo 22º – Uniformes e Equipamento de Proteção

O presente regulamento foi processado por computador, integralmente revisto e conferido pelos seus signatários, entrando em vigor na presente data.

Caldas da Rainha, 01 de Janeiro de 2020;

O Presidente da IKF

A Presidente FPLK

FEDERAÇÃO PORTUGUESA LOHAN TAO KEMPO